



Número: **1022463-24.2023.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **01/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 50.396.526,43**

Assuntos: **Revogação de atos praticados em prejuízo de credores e da massa**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
VERA LUCIA GALLO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))
SIDNEY PINTO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))
EDSON PINTO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))
MARA VIOLIN DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))
MARCO ANTONIO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))
RAFAEL RODRIGO GALLO DE MELLO (REPRESENTANTE)	
	ROSANE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO VINICIUS DOS REIS (ADVOGADO(A))

ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADVOGADO(A))
CREDORES (REPRESENTANTE)	
	ANDRE FARHAT PIRES (ADVOGADO(A)) MELQUISEDEC JOSE ROLDAO (ADVOGADO(A)) JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A)) RAFAEL VILELA BORGES (ADVOGADO(A)) THAIS FERNANDA RIBEIRO DIAS NEVES (ADVOGADO(A))

**Outros participantes**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADVOGADO(A))
MT PERICIAS LTDA (LITISCONSORTES)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
148830749	27/03/2024 17:16	Juntada de Petição de petição	<a href="#">Petição</a>	Petição
148830765	27/03/2024 17:16	Sem movimento	<a href="#">2º Edital Relação de Credores_GrupoMello</a>	Outros documentos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT**

**Processo n.º 1022463-24.2023.8.11.0003**

Recuperação Judicial

**ROGÉRIO DE LELLIS PINTO**, nomeado para a Administração Judicial nos autos do processo em epígrafe, no qual figuram como Recuperandos o **GRUPO MELLO (SIDNEY PINTO DE MELLO, MARA VIOLIN DE MELLO, EDSON PINTO DE MELLO, VERA LUCIA GALLO DE MELLO, RAFAEL RODRIGO GALLO DE MELLO e MARCO ANTONIO DE MELLO)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

**I – Da necessária republicação do Edital da 2ª Relação de Credores e de aviso do Plano de Recuperação Judicial**

Conforme petição de Id n.º 147952117, essa Administração Judicial comunicou a esse D. Juízo, a publicação do Edital da 2ª Relação de Credores junto ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em estrito cumprimento ao determinado pelo artigo 7.ª, §2º da Lei n.º 11.101/2005.



Entretanto, após a publicação do referido Edital, foram identificadas algumas imprecisões na lista de credores apresentada, o que poderia comprometer a regularidade do processo de recuperação judicial.

Dentre as lacunas identificadas, destacam-se a ausência de alguns credores e a duplicidade de um crédito atribuído ao mesmo credor.

Diante disso, procedeu-se à exclusão do crédito duplicado do credor Loyder Indústria de Aditivos e Fertilizantes Ltda., no valor de R\$ 256.748,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), mantendo-se, no entanto, o referido valor na relação de credores, mas de forma singular.

Ademais, a Administração Judicial procedeu à inclusão dos credores cujos créditos não foram incluídos no primeiro edital anexado aos autos, conforme destacado na tabela abaixo:

Retificação 2º Edital de Credores		
Credor	Crédito a ser incluído	Classe
Agro Oeste Comercial Ltda.	R\$ 42.000,00	III - Quirografário
Coocamar Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas de Maringá Ltda.	R\$ 1.115.790,59	III - Quirografário
Ferrari Zagotto Comércio de Insumos Ltda.	R\$ 240.016,53	III - Quirografário
New Agro Máquinas Agrícolas Ltda.	R\$ 442.800,00	III - Quirografário

Diante desse cenário, faz-se necessária a republicação do 2º Edital de credores, conforme documento anexo (**Doc. 01**), a fim de corrigir as imprecisões apontadas e o valor total devido pelo Grupo Recuperando, a fim de garantir a lisura, transparência e ampla participação dos credores do processo de recuperação judicial em curso.



Por fim, o Administrador Judicial informa que com a republicação do 2º Edital de Credores, **será reiniciado o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Impugnações à 2ª relação de credores, nos termos do artigo 8º da Lei n.º 11.101/2005, bem como o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial**, conforme prevê o artigo 55 do mesmo diploma legal.

Dessa forma, tão logo a nova publicação seja realizada, esta Administração Judicial retornará aos autos para comunicar a este D. Juízo e aos credores do Grupo Mello. Além disso, será efetuada a republicação no site oficial do Administrador, garantindo amplo acesso a todas as informações pertinentes ao caso.

Diante do exposto, o Administrador Judicial coloca-se à disposição deste Juízo para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, visando garantir a efetivação dos direitos dos credores e a viabilização da recuperação do Grupo em crise.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2024

**Rogério de Lellis Pinto**  
Administrador Judicial



## EDITAL DE CREDORES

**EDITAL – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES**, (artigos 55 e 7º, § 2º da Lei 11.101/05) com prazo de 30 (trinta) e 10 (dez) dias para objeções e impugnações contra a relação de credores (artigo 8º da Lei n.º 11.101/05), expedido nos autos da ação da Recuperação Judicial do **SIDNEY PINTO DE MELLO (CPF/MF 669.115.919-53), MARA VIOLIN DE MELLO (CPF/MF 037.810.239-74), EDSON PINTO DE MELO (CPF/MF 669.115.089-91), VERA LUCIA GALLO DE MELO (614.594.029-87), RAFAEL RODRIGO GALLO DE MELO (CPF/MF 089.692.479-39), MARCO ANTONIO DE MELLO (CPF/MF 064.020.619-05) – DENOMINADOS GRUPO MELLO - PROCESSO N.º 1022463-24.2023.8.11.0003.**

O Doutor Renan Leão Pereira do Nascimento, MM. Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara de Cível da Comarca de Rondonópolis do Mato Grosso, na forma da Lei etc.

**FAZ SABER** aos que do presente Edital tomarem conhecimento, a respeito da apresentação do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do Grupo Recuperando supracitado, em 28/10/2023 (ID 133078041), nos autos acima especificados, cujo prazo para apresentação de objeção é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no caput do artigo 55 da Lei n.º 11.101/2005, bem como da apresentação da **LISTA DE CREDORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL**, a que alude o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço do Administrador Judicial nomeado, Dr. Rogério de Lellis Pinto, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 25.248, com endereço à SGCV. Lote 24, Torre A, Apto. n.º 702, Park Sul Guarará, Distrito Federal-DF, CEP: 71.215-740, Telefone: (61) 99296-6772, em horário comercial mediante agendamento, ou encaminhar via e-mail:

[rogerio@rogerioadvocacia.com](mailto:rogerio@rogerioadvocacia.com), podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da lei 11.101/2005. **RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I (TRABALHISTA) – 12 (DOZE) CREDORES – TOTAL: R\$ 99.474,65:** ALBENIRI ALVES DE ALMEIDA – R\$ 8.306,00; ANA ALICE GOMES DA SILVA – R\$ 4.055,00; CARLOS HENRIQUE CARVALHO LIMA – R\$ 6.920,00; CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA ALVES – R\$ 6.720,00; DAVI PRUDENTE MOREIRA – R\$ 7.613,00; DIOGO MOREIRA SOUZA – R\$ 8.311,00; GLENIO JUNIOR VIEIRA MARQUES – R\$ 8.836,00; JULIA BARROS CASTRO – R\$ 5.302,00; MERECIANO & USSO ADVOGADOS ASSOCIADOS – R\$ 24.001,65; RONALDO DA SILVA ALMEIDA – R\$ 7.387,00; SAMUEL CAETANO ROSA DE OLIVERA – R\$ 7.587,00 e SAMYLLA MARTINS DEMELLAS – R\$ 4.436,00. **CLASSE II (GARANTIA REAL) – 03 (TRÊS) CREDORES – TOTAL: R\$ 18.479.122,71:** BANCO DO BRASIL S.A. – R\$ 12.382.288,21; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – R\$ 4.227.662,50 e COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO – R\$ 1.869.172,00. **CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO) – 15 (QUINZE) CREDORES – TOTAL: R\$ R\$ 14.849.914,22:** AGROAMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. – R\$ 2.210.667,00, AGRO OESTE COMERCIAL LTDA. R\$ 42.000,00, AGROVENCÍ – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA. – R\$ 1.027.783,71, CAMAGRIL LTDA. – R\$ 893.225,39, CAMARGIL II – R\$ 33.757,27, CB AGRÍCOLA - CONFRESA - CADORE BIDOIA & CIA LTDA. – R\$ 7.000,00, COOCAMAR - COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGROPECUARISTAS DE MARINGÁ – LTDA. – R\$ 1.115.790,59, COOCAMAR - COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGROPECUARISTAS DE MARINGÁ – LTDA. – R\$ 466.203,67, FERRARI ZAGOTTO COMÉRCIO DE INSUMOS S.A. – R\$ 240.016,53, INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS VALENÇA LTDA. – R\$ 60.000,00, INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA. – R\$ 429.854,34; LOYDER INDUSTRIA DE ADITIVOS E FERTILIZANTES LTDA. – R\$ 256.748,60, NEW AGRO – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – R\$ 442.800,00, RURAL BRASIL LTDA. – R\$ 7.500.000,00 e XINGU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – R\$ 124.067,12. **CLASSE IV (ME E EPP) – 3 (TRÊS) CREDORES – TOTAL: R\$ 4.600,00:** AUTO CENTER SILVA LTDA. – ME. – R\$ 1.200,00, AUTO ELÉTRICA SOUZA ME. – R\$ 1.400,00 e GRAVENE E PEREIRA LTDA. – ME. – R\$ 2.000,00. **TOTAL DEVIDO AOS CREDORES: R\$ 33.433.111,58.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Rondonópolis-MT, 27 de março de 2024.